



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Paes
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

**ASSUNTO: COMUNICADO A CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SOBRE O DECRETO RIO Nº 48.573/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO – CREF1 – RJ/ES, neste ato representado por seu Presidente Rogério Silva de Melo, vem por meio deste, informar à V. Sa. que prestou os devidos esclarecimentos aos Profissionais de Educação Física e às academias, centros de ginástica e similares quanto ao disposto no Decreto Rio nº 48.573/2021 na forma abaixo, bem como reiterou que sejam intensificadas as ações de prevenção de contágio pelo COVID-19, sobretudo na higienização e controle dos ambientes, contribuindo ativamente para o controle desta epidemia.

COMUNICADO A CATEGORIA

Sobre o Decreto Rio nº 48.573 de 3 de março de 2021

O Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – CREF1-RJ/ES, neste ato representado por seu Presidente Rogério Silva de Melo, ante a publicação do Decreto Rio nº 48.573 de 3 de março de 2021, vem a público esclarecer que a Lei Municipal nº 6.803 de 25/11/2020 reconheceu a prática da



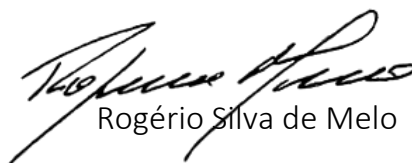
Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

atividade física e do exercício físico como essenciais a saúde da população carioca, mesmo em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas.

Deste modo, considerando não apenas o reconhecimento expresso da Lei Municipal nº 6.803/2020, como também a ausência de qualquer referência quanto a aplicação de tais restrições às academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares (diferentemente do Decreto nº 47.152/2020), estes estabelecimentos não estão sujeitos às restrições contidas no Decreto Rio nº 48.573/2021, assim como as escolas, universidades, cursos livres e outras atividades coletivas com fins sociais, de lazer ou religiosas, que devem continuar observando as regras de ouro que permitiram o retorno dessas atividades.

Contudo, especialmente diante do cenário de agravamento nacional do contágio pelo COVID-19 em todo país, rogamos à categoria dos Profissionais de Educação Física e as academias que intensifiquem as ações de prevenção de contágio pelo COVID-19, sobretudo na higienização e controle dos ambientes, contribuindo ativamente para o controle desta epidemia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para desejar votos de estima e consideração, bem como êxito no profícuo trabalho na prefeitura do Rio de Janeiro, especialmente neste tempo presente.



Rogério Silva de Melo

Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

* Cópia para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e para o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária – IVISA-RIO.